



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 781

Projeto de Lei nº 16/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de NCR\$ 6.717,00(seis mil, setecentos e dezessete cruzeiros novos), para ocorrer a despesas de desapropriações a serem levadas a efeito pela Municipalidade, segundo os decretos nºs 153 e 156, de 18 de março de 1968 e 4 de abril de 1968, respectivamente.

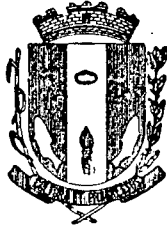
Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1967.

Artigo 3º)e Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de maio de 1968.


MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16/68

PROJETO DE LEI Nº 16/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$ 6.717,00 (seis mil, setecentos e dezessete cruzeiros novos), destinado a completar a verba para desapropriações de prédios da rua General Osório, segundo decretos nºs 153 e 156 de 18/3/68 e - 4/4/68, respectivamente.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1967.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Abril de 1.968.

DR. FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Comissão de Justiça, Legislação e Recurso, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de 05 de 1968
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de 05 de 1968
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
Ato final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de 05 de 1968
Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:-

O projeto de lei que acompanha esta justificação visa completar o valor estipulado pelos avaliadores da Prefeitura referente à área a ser desapropriada do último prédio da rua General Osório, necessária para a abertura da segunda pista da Avenida Padre Antonio Van Ess.

Cumpre-me informar aos Srs. Vereadores que dos cinco prédios desapropriados quatro proprietários concordaram amigavelmente e já foram lavradas as respectivas escrituras.

O crédito especial solicitado no projeto - se destina a completar a importância do laudo de avaliação, sendo certo que este é o quinto e último prédio a ter a necessária área desapropriada.

Desta feita, mais uma vez solicito a colaboração dos Srs. Vereadores votando em regime de urgência o projeto de lei em anexo.

Pirassununga, 30 de Abril de 1.968.

DR. FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

5
/

PARECER. nº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei nº 16/68, de iniciativa do Prefeito Municipal, nada tem a opor quanto à abertura de crédito, apresentando, cont'do, a seguinte

EMENDA nº 1

Substitua-se a redação do artº 1º, para o seguinte:

"Artº 1º)-Fica aberto na Conttadoria Municipal um crédito especial da importância de NCr\$. 6.717,00 (seis mil, setecentos e dezessete cruzeiros novos) para ocorrer a despesas de desapropriações a serem levadas a efeito pela Municipalidade, segundo os decretos nºs. 153 e 156, de 18/3/68 e 4/4/68, respectivamente".

Justificação

A supressão da expressão "...completar a verba para desapropriações... se impõe porque crédito especial é operação autonôma, insuscetível de ser completado, suplemnetado.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1.968

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Relator

Membro

*Apurada
pela comissão da se
7/05/68
[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo




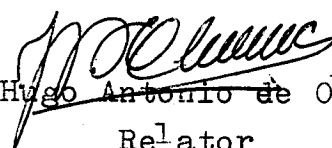
Of. _____

PARECER N.º

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei n.º 16/68, do Executivo, que visa abrir um crédito de NCR\$ 6.717,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional, bem como a Emenda n.º 1, apresentada pela Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1968.


Francisco Domingos
Presidente


Hugo Antonio de Oliveira
Relator

Waldyr José de Souza
Membro ..